



Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Secretaria Municipal da Fazenda

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da definição do objeto

Inexigibilidade de Licitação para Contratação direta da Empresa **ANTUNES & SAIBT CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ: 32.673.669/0001-30**

Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/2021, Art 74, Inc III, alínea F.

1.1.1. Curso “MANEJO DE FERIDAS DE DIFÍCIL CICATRIZAÇÃO E DESBRIDAMENTO”, a ser ministrado pela Enf. Liana Marques nos dias 31 de outubro e 01 de novembro de 2025, o evento será realizado nas instalações da Unipampa. O curso terá carga horária de 12 (doze) horas/aula na modalidade presencial e ocorrerá nos seguintes horários: sexta-feira – 18:30h às 22:00h e sábado - 8:00h às 11:30h e 13:30h às 17:00h.

1.1.2. Descrição do item e a quantidade da contratação:

Item	Descrição /Item	Código PCA	Unidade de Medida	Quantidade Total
1	Inexigibilidade de Licitação para Contratação direta da Empresa ANTUNES & SAIBT CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ: 32.673.669/0001-30 Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/2021, Art 74, Inc. III, alínea F.	4307	Horas	12

1.1.3. O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

1.2. Da estimativa do valor da contratação e preço máximo

O custo da inscrição de profissional técnico em Enfermagem e Enfermeiro é de R\$ 399,00 e R\$ 490,00, respectivamente. Participarão do curso 16 (dezesesseis) técnicos e 12 (doze) Enfermeiros, de modo que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o montante de R\$ 12.264,00 (doze mil duzentos e sessenta e quatro reais) a ser adimplido em até cinco dias úteis após a realização do evento, por meio de transferência bancária (CC 56.539-3, agência 2050, Unicred), mediante emissão de nota fiscal pela CONTRATADA.

LOTE 1: MANEJO DE FERIDAS DE DIFÍCIL CICATRIZAÇÃO E DESBRIDAMENTO

Item	Qtd. máxima	Unid.	Descrição	Valor
1	1	Unid.	Curso “MANEJO DE FERIDAS DE DIFÍCIL CICATRIZAÇÃO E DESBRIDAMENTO.	R\$ 12.264,00



Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Secretaria Municipal da Fazenda

1.3. Da classificação do objeto

1.3.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 5.125 de 24 de março de 2023.

1.3.2. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XVIII, da Lei n.º 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

1.4. Da vigência da contratação

O contrato será a nota de empenho e se extingue após a realização do evento.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Secretaria de Município da Saúde de Caçapava do Sul, visando a capacitação e treinamento de seus servidores, propõe a contratação de empresa especializada em serviços de treinamento de pessoal. Esta contratação será realizada através de Inexigibilidade de licitação, conforme previsto na Lei Federal 14.133/2021, em seu Art. 74, Inc. III, alínea F.

Fundamentação Legal: A Lei Federal 14.133/2021, conhecida como a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, prevê em seu Art. 74, Inc. III, alínea F. a possibilidade de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos casos em que a competição se mostra inviável, sendo este o caso presente.

Natureza do Serviço: Os serviços de treinamento de pessoal possuem caráter técnico especializado e singular, uma vez que envolvem a capacitação específica de servidores públicos, alinhando-os às necessidades e metas estratégicas da administração municipal. A CONTRATADA é responsável pelo deslocamento, hospedagem e alimentação da ministrante do curso, pela carga horária do curso e por todo o conteúdo que será ministrado, bem como pelo material de apoio para utilização pelos participantes, como canetas e blocos ou folhas para anotações; c) A CONTRATADA fornecerá certificado de participação do curso para os alunos que tiverem 100% (cem por cento) de presença no total de horas de atividade previstas.

Diante dos argumentos apresentados, a contratação de uma empresa de serviços de treinamento de pessoal, através de inexigibilidade de licitação, conforme previsto na Lei Federal 14.133/2021, é a medida mais adequada para atender às necessidades de capacitação da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul. Esta modalidade garante a escolha de uma empresa especializada e reconhecida, assegurando a qualidade e a eficácia dos treinamentos, fundamentais para o desenvolvimento e aprimoramento contínuo dos servidores municipais.



Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Secretaria Municipal da Fazenda

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A solução completa para a contratação direta da empresa **ANTUNES & SAIBT CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ: 32.673.669/0001-30**, especializada em serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, conforme fundamentação legal na Lei Federal 14.133/2021, Art. 74, III, F. Este documento abrange desde a especificação do objeto até o ciclo de vida completo dos serviços contratados. É uma solução estratégica para elevar o nível de capacitação dos servidores públicos, resultando em uma administração mais eficiente e qualificada.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Contratação direta da Empresa **ANTUNES & SAIBT CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ: 32.673.669/0001-30**

Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/2021, Art. 74, Inc. III, alínea F.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo serviço contratado o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância referente ao treinamento conforme orçamento. A empresa é reconhecida e especializada em capacitação de pessoal, o que torna seus valores uma referência confiável e adequada para esta contratação. Os valores fornecidos pela empresa são descritos da seguinte forma:

Curso “MANEJO DE FERIDAS DE DIFÍCIL CICATRIZAÇÃO E DESBRIDAMENTO”

Carga horária: De 12 (doze) horas/aula, nos dias 31 de outubro e 01 de novembro de 2021, nos seguintes horários: sexta-feira – 18:30h às 22:00h e sábado - 8:00h às 11:30h e 13:30h às 17:00h.

Para os servidores da SMS.

Valor total: R\$ 12.264,00

DO PRAZO

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo do presente contrato terá término após a realização do evento.

DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA será responsável pela qualidade, segurança e perfeição dos serviços executados.

CLÁUSULA SEXTA: O CONTRATANTE não pagará nenhuma indenização ou contribuição devida pela CONTRATADA, em face da legislação social, previdenciária e do trabalho, bem como por caso fortuito ou força maior. O presente contrato não gera, entre as partes, nenhum vínculo empregatício, inclusive com relação aos prepostos ou outros que estejam desenvolvendo qualquer tipo de serviço para a CONTRATADA.

DA FISCALIZAÇÃO



Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Secretaria Municipal da Fazenda

CLÁUSULA SÉTIMA – A fiscalização da execução dos serviços será efetuada pela servidora Vanes Luz dos Santos. CPF: 007.322.080-92. Atuará como gestor do Contrato o servidor Rodrigo Pereira Rodrigues, CPF: 034.763.730-01.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA OITAVA – O CONTRATANTE, na forma do estatuído na Lei n.º 14.133/2021, 138, I, sem que assista a CONTRATADA indenização de qualquer espécie.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA NONA: Fica estabelecido que qualquer variação na forma da contraprestação, ora ajustada, será efetuada mediante acordo escrito, firmado por ambas as partes, o qual fará parte integrante deste instrumento, observadas as condições legais estabelecidas, ressalvadas as alterações unilaterais permitidas a Administração na forma estipulada no art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Rua XV de novembro, n. 386, Sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul, RS E-mail: juridico@cacapava.rs.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA: As partes contratantes declaram-se, ainda, cientes e conformes em todas as disposições e regras atinentes ao contrato contidas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto.

6. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. Não haverá a exigência da garantia de execução contratual.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Esclarecimentos técnicos referentes ao objeto deste processo, na Secretaria da Fazenda no setor de Licitações através do email: licitacao@cacapava.rs.gov.br

Marisa Rosa de Freitas

Matrícula: 478177-5 - Agente Administrativo

Responsável pela elaboração do Termo de Referência